

DÉCIO SAES

Estado e Democracia: ensaio teóricos, IFCH/Unicamp, Coleção Trajetória, 1, 1994.

João Quartim de Moraes (professor do IFCH/Unicamp).

Sete estudos compõem o livro de Décio Saes que inaugurou a Coleção Trajetória do IFCH/Unicamp. Quatro deles, "O conceito de Estado burguês", "A esquerda e a questão das formas de governo no Estado democrático-burguês", "A democracia burguesa e a luta proletária" e "Socialismo e democracia", estão explicitamente centrados no tema anunciado no título. Dois, "Coronelismo e Estado burguês: elementos para uma reinterpretação" e "Monarquia e capitalismo", também estão consagrados ao tema central, embora examinem formas políticas diferenciais do Estado burguês e um examina "duas concepções distintas do Estado" na obra de Marx, aquela dos escritos de 1843-44 e a que se consolidará no período 1948-52.

Objetividade e clareza expositiva, precisão analítica e rigor argumentativo, características constantes do trabalho intelectual de Décio Saes, continuam presentes, nesta edição por ele revista e atualizada dos resultados de uma reflexão que se estende de 1977 a 1993. Como ele próprio ressalva na *Introdução*, à unidade temática expressa no título corresponde a unidade de inspiração teórica, haurida "na teoria (marxista) do Estado proposta por Nicos Poulantzas em *Poder político e classes sociais*". O que não o impede de assinalar, sempre que lhe parece necessário, suas discrepâncias com aquele autor.

Mais um livro é denso, maior é o risco que corre o crítico de oferecer uma síntese incompleta quando não deformadora. Dele fugiremos reconhecendo desde logo os limites do presente comentário. Ele pretende tão-somente, reconhecendo sem reservas a estatura teórica da obra em seu todo, discutir algumas teses que põem em questão concepções consagradas no pensamento marxista.

O primeiro estudo coloca a questão fundamental da "natureza da correspondência entre o Estado burguês e as relações de produção

capitalistas" (p. 19). Tal correspondência "não consiste numa relação causal simples entre ambos". A "verdadeira relação" consistiria em que "só o Estado burguês torna possível a reprodução das relações de produção capitalistas" (p. 21). Tornar possível é condicionar negativa e positivamente. A condição meramente negativa enuncia-se: se não-A, então não-B. Mas Décio não está sustentando apenas que sem Estado burguês não há capitalismo. Sustenta também que o Estado burguês (e só ele) integra a reprodução das relações produtivas capitalistas. Para aquilatar o alcance deste enunciado, basta considerar que o proletariado é condição apenas negativa do capitalismo, já que, na Roma Imperial (de onde, de resto, vem o termo), havia proletariado mas não havia capitalismo. Onde nossa perplexidade: se o Estado burguês é constitutivo do capitalismo, então a superestrutura política engendra, como um demiurgo do real, as relações capitalistas de produção.

Esta consequência, manifestamente paradoxal na perspectiva marxista, é firmemente assumida pelo autor ao caracterizar como *ilusória* a equivalência na troca da força de trabalho pelo salário. Pagar o trabalho, substância do valor, seria trocar o valor produzido pelo trabalho pelo mesmo valor expresso em dinheiro, $v = v$, isto é trocar, digamos, dez horas de trabalho por dez horas de trabalho. Seria pois pagar o trabalho contido no trabalho: um absurdo lógico antes de ser uma impossibilidade social. Ao mostrar que o capitalista paga não o trabalho, mas a força de trabalho, Marx desatou o nó da teoria do valor de Adam Smith e David Ricardo. A força de trabalho, porém, e efetivamente (e não ilusoriamente) paga. Que seu uso consista em produzir *mais valor* do que aquele correspondente a seu salário não implica que a troca do salário pela força de trabalho não seja

troca de equivalentes. Décio, entretanto, insiste em que a troca de equivalentes é *a forma* pela qual se processa a *troca desigual* entre o uso da força de trabalho e os meios materiais de subsistência necessários à reprodução da força de trabalho (salário) (p. 24). Exatamente porque o conteúdo desta troca é extorsão de sobretrabalho, de trabalho não-pago, a equivalência seria uma ilusão. "A compra e venda de força de trabalho, como se este fosse uma mercadoria, pode ser considerada uma *pura ilusão* ou uma *máscara do real*, desde que se reconheça que esta ilusão ou essa máscara também produzem *efeitos reais*." É a ilusão, com efeito, "que faz com que o produtor direto e o proprietário dos meios de produção renovem permanentemente, ao nível do processo de produção, a troca desigual entre o uso da força de trabalho e o salário" (p. 25).

Marx criticou Hegel por erigir a Idéia em demiurgo do Real. Que dizer de uma idéia *ilusória* condicionando a reprodução das relações capitalistas de produção? Há proletários ingênuos o bastante para imaginar que o salário que recebem retribui exatamente o valor que criam. Mas são muito numerosos também os que sabem serem explorados. Em síntese: conceder à "ilusão mercantil" função constitutiva do capitalismo (Décio não diz que ela "justifica" e sim que ela "faz" com que trabalho assalariado e capital "renovem permanentemente" a troca que os repõe como tais) implica erigir a consciência (ilusória) em *causa* do processo econômico, em vez de considerá-la como reflexo mental fantasmagórico das condições reais da produção.

A condição proletária não se apóia em ilusões. É consequência dura e solidamente concreta da *separação* entre o trabalhador e os pressupostos objetivos do trabalho. Se Décio superestima desmesuradamente o peso da ilusão subjetiva, subestimando, na mesma medida, o da separação objetiva, é porque assim o exige sua tese central, assumidamente retomada de Poulantzas, a saber o caráter determinante do Direito (e do Estado) burguês na reprodução das relações capitalistas. Considera a separação objetiva num único aspecto, sem dúvida decisivo (a socialização do processo produtivo introduzida

pela grande indústria), mas insuficiente para fundamentar objetivamente a *proletarização dos produtores*, pelo simples fato de lhe ser histórica e logicamente posterior. A grande indústria, com efeito, *pressupõe* a manufatura na qual se concretizou, com a extinção das corporações de artes e ofícios, a separação entre o produtor direto e os meios, principalmente os instrumentos, de produção.

O estudo consagrado ao conceito de Estado em Marx, notavelmente conciso e bem-articulado, inspira-se em preocupação convergente com a que o levou a conferir caráter de condição objetiva à "*ilusão*" da equivalência. Exatamente por concebê-lo como o *fator determinando de tal ilusão*, enfatiza fortemente o *caráter funcional* (mais do que *instrumental*) do Estado, definindo-o por sua *função* de condicionante jurídico-político da reprodução das relações capitalistas de produção. O preço desta coerência teórica não é baixo. Leva-o a desqualificar como "deslizes terminológicos" (fórmula que retoma explicitamente de Poulantzas) nada menos do que as merecidamente célebres análises do 18 *Brumário* sobre a autonomização do poder de Estado no bonapartismo (pp. 68 ss.). Está com efeito na lógica de sua interpretação negar relevância a tudo que afaste o Estado burguês das funções infra-estruturais que lhe atribui.

Certamente entre as questões mais importantes discutidas em *Estado e democracia* está a crítica à suposição, comum aos eurocomunistas e aos trotskystas, de que "a democracia burguesa, como produto histórico concreto de práticas de classe, tem de corresponder necessariamente, e de modo integral, aos objetivos, intenções ou finalidades de uma só dentre as classes sociais antagonicas", o proletariado (eurocomunistas) ou a burguesia (trotskystas) (p. 160).

A concepção eurocomunista, que remonta a Kautsky e a Max Adler, separa "*radicalmente instituições democráticas e Estado burguês*, considerando que a *democracia política é a forma* que, nas formações sociais capitalistas, recebe como *conteúdo* a dominação de classe burguesa" (p. 153). Esta concepção

antileninista nega "o caráter burguês das instituições democráticas existentes nos Estados burgueses" (pp. 153-4).

"*Simetricamente* oposta", já que "se situa dentro da mesma *problemática*", está a tese, cujo patrono é Trotsky, de que "foi a burguesia quem criou as instituições democráticas do século XIX" (p. 158). Uma variante desta tese encontra-se nas teses sobre o capitalismo monopolista de Estado sustentadas pelo Partido Comunista Francês: "no capitalismo concorrencial, a burguesia tem necessidade da democracia (representação da multiplicidade de interesses burgueses individuais em concorrência através do Parlamento), enquanto, no capitalismo monopolista, um escasso número de burgueses, proprietários de monopólios, liga-se diretamente ao Executivo e à burocracia, prescindindo do Parlamento" (p. 159).

Décio constata que embora constitua forma do Estado burguês, "a democracia burguesa é o resultado deformado de um processo de luta, não correspondendo às intenções nem de um, nem de outro dos agentes" (p. 168). Logo antes, entretanto, na mesma página 168, havia apresentado "a igualdade política formal entre todos os indivíduos" como concessão (ilusória), concluindo que "a burguesia quer convencer as classe populares de que 'o povo representado no Estado' é o meio adequado para a transformação de uma sociedade de classes [...] numa democracia socioeconômica e de que os direitos políticos constituem a condição de satisfação das suas aspirações igualitárias". Além do estilo psicologista da formulação (a burguesia é apresentada

como um indivíduo coletivo, capaz de volições e até de artimanhas), surpreende, até pelo contraste com seu habitual rigor, esta peculiar exposição do conceito de democracia como *forma* do Estado burguês *deformada*. Qual o estatuto de objetividade da *forma pura* de democracia para a qual aponta implicitamente tal *deformação*? Se for o mesmo que o da noção poulantziana de forma "típica" por oposição às "formas atípicas", estaremos perto da categoria weberiana de "tipo ideal" ...

Assinalemos, enfim, a crítica incisiva e pertinente da concepção liberal de democracia, notadamente do princípio da separação dos três poderes: "não há independência nem equilíbrio na relação entre os 'três poderes' do Estado burguês democrático" e sim "dominação do órgão de representação política (Parlamento) por um aparelho burocrático ... " que monopoliza "o momento supremo do processo decisório estatal (ou seja, a *execução* da política do Estado" (pp. 1867). Acrescenta, em nota, que o "poder Judiciário é, em tudo, modo de recrutamento, organização e atuação, um segmento da burocracia estatal". Os "três poderes" não passam, portanto de ficção liberal.

Assinalemos, a título de conclusão (precária), a decisiva importância dos temas tratados no último estudo, "Socialismo e democracia". Não é indispensável concordar com tudo que lá está para reconhecer o alcance da contribuição de Décio Saes à elucidação de uma questão fundamental para a refundação do programa socialista neste final de século e de milênio.

MORAES, João Quartim de. Resenha de: SAES, Décio. Estado e democracia: ensaios teóricos. Campinas: IFCH/Unicamp, Coleção Trajetória, n.1, 1994. *Crítica Marxista*, São Paulo, Brasiliense, v.1, n.3, 1996, p.162-164.

Palavras-chave: Estado; Democracia; Socialismo; Marx.